



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/nº, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 3676-1203 – 3676-1505

LEI Nº 2.126, DE 30 DE JUNHO DE 2003.
Originada de proposição da Vereadora Dora

Dá denominação ao gabinete do Prefeito Municipal de Unaí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É denominado “Prefeito Ronaldo Rodrigues Marques” o gabinete do Prefeito Municipal de Unaí, situado no Palácio Capim Branco à Praça JK, s/nº, Bairro Centro da cidade de Unaí.

Art. 2º Incumbe ao Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, as medidas administrativas necessárias à instalação de placas de identificação, bem como fotografia do homenageado, e solenidade de descerração das mesmas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 30 de junho de 2003; 59º da Instalação do Município.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete